

## LEI Nº 1.817, DE 17 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Câmara Municipal e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de João Monlevade, como segue:

FUNCIONAL	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
01	CÂMARA	
01.05	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
01.05.01.01	Legislativa	
01.05.01.01.031	Ação Legislativa	
01.05.01.01.031.0109	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
01.05.01.01.031.0109.-----	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA SEDE DO LEGISLATIVO	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	60.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito cogitado no art. 1º fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

01.02-01.01.031.0011.2007 F. 23-3.1.90.11.02 – Subsídios dos Vereadores – R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 17 de agosto de 2009.

Gustavo Henrique Prandini de Assis  
Prefeito Municipal